

RESGATE OU PORTABILIDADE PARA VINCULADO

Exclusivo a participante na situação de vinculado (Benefício Proporcional Diferido)

De acordo com o disposto no regulamento do plano de benefícios VCNE, o participante que optar ou tiver presumida a opção pelo benefício proporcional diferido, poderá optar pelo instituto do resgate ou da portabilidade.

Nome _____

Empresa (patrocinadora) _____ Local de trabalho (unidade) _____ Nº de matrícula na empresa _____

Admissão ____/____/____ Adesão ao plano ____/____/____ Mês da última contribuição _____

Desligamento ____/____/____ Data de nascimento ____/____/____ Estado civil _____

CPF _____ RG _____ Sexo F M

Endereço _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ Email _____

ASSINALE COM UM "X" APENAS UMA DAS TRÊS OPÇÕES A SEGUIR

1) RESGATE

Como funciona? Você resgata 100% do saldo de participante, mais os recursos que porventura tenha trazido para o VCNE via portabilidade de entidade aberta de previdência complementar ou companhia seguradora. A opção pelo resgate também contempla um percentual do saldo formado pela empresa, conforme tempo de serviço contínuo em patrocinadoras (item 10.2 do regulamento). Se você já for elegível a um benefício de aposentadoria pelo plano, poderá resgatar 100% do saldo formado pela empresa. Sobre o valor a resgatar, haverá incidência de imposto de renda, conforme o regime tributário que escolheu: progressivo ou regressivo.

Forma de recebimento do resgate:

- pagamento único pagamento parcelado em _____ vezes (limitado a 12).
Opção válida somente se o valor da parcela for superior a 1 (uma) Unidade de Referência Votorantim.

Meio para o recebimento do resgate:

- crédito em conta: banco _____, nº _____ agência, _____, conta corrente _____
- ordem de pagamento no Itaú (a quem não possui conta em banco)

Declaração acerca de recursos trazidos ao plano via portabilidade

- Opto por integrar ao valor de resgate os recursos alocados na rubrica "recursos portados - entidade aberta"

Nota: valores trazidos via portabilidade de entidade fechada de previdência complementar deverão ser novamente portados para outro plano de benefícios.

Orientações importantes:

- 1) **Não informe** conta salário para o pagamento de seu resgate.
- 2) **Não informe** conta de terceiros. O titular da conta deve ser o participante.
- 3) **Não informe** conta poupança do Itaú. Informe apenas conta poupança de outros bancos, se for o caso.

2) PORTABILIDADE

Como funciona? Você transfere 100% do saldo de conta total para outro plano de benefícios de sua escolha, administrado por entidade de previdência complementar ou companhia seguradora. Por esta opção, o saldo transferido para o plano de benefícios escolhido só poderá ser usado para pagamento de benefício em forma de renda no momento de sua aposentadoria, observado o prazo mínimo previsto na legislação vigente, em caso de entidade aberta ou companhia seguradora.

Declaração: aderi ao plano de benefícios da entidade de previdência complementar ou companhia seguradora, conforme previsto no requerimento de portabilidade anexo, para onde será transferido o valor correspondente aos meus recursos no plano de benefícios VCNE, CNPB nº 1993.0037-38, denominado plano originário, assim como também os recursos que portei para o referido plano de benefícios.

Tenho conhecimento de que o requerimento de portabilidade supracitado deverá ser entregue à Funsejem juntamente com o presente termo de opção.

Nota: caso não tenha recebido o requerimento de portabilidade, faça o download no site www.funsejem.org.br ou contate a Funsejem.

Documentos obrigatórios: cópia do RG e do CPF do participante; cópia do comprovante de endereço; cópia de comprovante bancário em nome do participante (apenas em caso de resgate); cópia da rescisão do contrato de trabalho.

Os dados pessoais constantes nesse formulário serão utilizados para processamento da sua solicitação, execução do seu contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, e de acordo com o previsto em nossa Política de Privacidade e na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018. Conheça mais sobre como tratamos seus dados pessoais em nossa Política de Privacidade em www.funsejem.org.br.

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDAÇÃO

Empréstimo pessoal:

Obs.:

Local e data _____, ____/____/____

Assinatura do participante ou representante legal